



Projeto cancela multas por venda de bebida nas estradas

Se virar lei, o projeto aprovado pelo Senado na terça-feira (20/5) vai cancelar todas as multas aplicadas durante a vigência da Medida Provisória que proibiu a venda de bebidas alcoólicas nos estabelecimentos às margens de rodovias. O PLV 13/08 permitiu a venda de bebidas alcoólicas nesses estabelecimentos e acabou com a tolerância em relação a qualquer teor de álcool no sangue dos condutores. Assim, o motorista não pode consumir qualquer quantidade de álcool antes de dirigir. As informações são da *Agência Senado*.

As multas aplicadas aos lugares que foram flagrados vendendo bebidas serão canceladas por emenda acrescentada pelo relator-revisor da matéria, senador Francisco Dornelles (PP-RJ). A MP 415/08 proibiu a venda de bebidas alcoólicas na beira de rodovias, mas mantinha a tolerância do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97) para que o condutor do veículo automotor tivesse até seis decigramas de álcool por litro de sangue. Com as alterações impostas pelo Senado, o PLV será novamente analisado pela Câmara dos Deputados.

Francisco Dornelles também incluiu emenda sugerida revogando o inciso V do artigo 302 do Código de Trânsito Brasileiro, que agrava de um terço à metade, da pena de homicídio culposo cometido por condutor que “estiver sob a influência de álcool ou substância tóxica ou entorpecente de efeitos análogos”.

A decisão de Francisco Dornelles de acrescentar emenda eliminando a proibição da venda de bebidas alcoólicas em áreas urbanas e rurais foi elogiada pelo senador Paulo Paim (PT-RS), para quem a medida preservará mais de 80 mil empregos e beneficiará mais de 50 mil estabelecimentos.

Date Created

22/05/2008